



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1255/2025

Processo Número: **46725/2025** | Data do Protocolo: 12/11/2025 18:18:33



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003000340032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer a reversão, para o Departamento de Estradas de Rodagens, da faixa de domínio da estrada vicinal SPV 071, que liga a Rodovia SP 270 à rodovia SP 294, efetuando estadualização da referida estrada municipal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer a reversão, para o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), da faixa de domínio da estrada vicinal SPV-071, com aproximadamente 28 (vinte e oito) quilômetros de extensão, que liga o município de Presidente Epitácio ao Distrito do Campinal, interligando a Rodovia SP-270 (Raposos Tavares) à Rodovia SP-294 (Comandante João Ribeiro de Barros), promovendo a estadualização da referida via municipal.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A estadualização da estrada vicinal SPV-071, que liga o município de Presidente Epitácio ao Distrito do Campinal, em trajeto aproximado de 28 quilômetros, representa uma medida estratégica para o fortalecimento da integração regional, a segurança viária e o desenvolvimento socioeconômico do Pontal do Paranapanema.

Trata-se de uma via de conectividade estrutural, pois interliga duas importantes rodovias estaduais: a SP-270 (Raposos Tavares) e a SP-294 (Comandante João Ribeiro de Barros). Sua utilização intensa por produtores rurais, transportadores de carga e população em deslocamento entre municípios reforça o caráter intermunicipal da SPV-071, justificando plenamente sua incorporação à jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP).

O DER-SP possui estrutura técnica e financeira apropriada para licitar, modernizar e conservar vias de grande movimentação, como já tem feito em outras estradas vicinais que foram estadualizadas e receberam obras de recapeamento, drenagem, acostamentos e sinalização moderna.

A estadualização também se justifica sob o prisma da segurança viária, uma vez que a gestão estadual permite a execução de projetos de engenharia mais complexos, implantação de acostamentos pavimentados, faixas de ultrapassagem, dispositivos de drenagem, sinalização horizontal e vertical, e





melhorias em interseções, medidas que reduzem acidentes e aumentam a eficiência do tráfego.

Além do aspecto técnico, a medida traz impactos diretos sobre o desenvolvimento regional, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o acesso a serviços públicos essenciais (saúde, educação e segurança) e fomentando o turismo e a geração de empregos locais. Vias seguras e bem conservadas são também fatores de atração de investimentos, elevando a competitividade e promovendo o crescimento sustentável da região.

Dessa forma, a reversão da faixa de domínio da estrada vicinal SPV-071 ao DER-SP atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, fortalecendo a infraestrutura regional e garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e integração entre comunidades.

Ante o exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação por se tratar de iniciativa que beneficia diretamente a população do Pontal do Paranapanema e contribui para o desenvolvimento equilibrado do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 12/11/2025 18:05

Checksum: **4929E0A40545E11136E604462AF6510659F0A6C0F217AD49CC463ED734A38AC7**

